



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Tremedal

1

Quinta-feira • 26 de Março de 2020 • Ano • Nº 1984

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Tremedal publica:

- **Portaria 004/2020** - Dispõe sobre a nomeação do comitê operacional para combate da Covid-19 no Âmbito da Saúde, do Município de Tremedal-Ba e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL – BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Portaria 004/2020

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COMITÊ OPERACIONAL PARA COMBATE DA COVID-19 NO ÂMBITO DA SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE TREMEDAL-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a classificação pela Organização Mundial da Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020—que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus”;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020—que “Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus.”;

**CONSIDERANDO** o quanto disposto no Decreto n.º 19.529 de 16 de março de 2020, editado pelo Governo do Estado da Bahia, que dispõe sobre medidas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL – BAHIA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

**CONSIDERANDO**, o Decreto Municipal nº 015/2020, que dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção e controle para enfrentamento do Covid-19 no âmbito do município de Tremedal-BA.

**CONSIDERANDO**, o Decreto Municipal nº 018/2020, que estabelece novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública do Covid-19 no âmbito do município de Tremedal-BA.

**CONSIDERANDO** que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Comitê Operacional para combate da Covid-19, no âmbito da saúde, do município de Tremedal-BA:

**Tatiana Silva Rocha Leite** - Coordenadora

**Gisele Ferreira de Souza** - representando a Atenção Básica em Saúde

**Fernanda Maria Ferraz de Araújo Neves** - representando a Vigilância Epidemiológica

**Rafael Luiz de Araújo Rodrigues** - representando Assistência Farmacêutica

**Vilmar Fábio Pereira de Oliveira** - representando a Vigilância Saúde Ambiental e Vigilância Sanitária

**Larissa Ribeiro Ferraz** - representando a equipe de Enfermagem do município

**Maelem Adlíz Lacerda Silva** - representando a Saúde Mental

**Diêgo Ferraz Oliveira** – representando o corpo médico do município

**Samara Mendonça Borja Viana** – representando o corpo médico do município

**Camila dos Santos Novais** - representando o Sistema de Informação em Saúde

**Ádaga Graziely Novais Marinho** - representando o Conselho Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL – BAHIA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Art. 2º** - O Comitê exercerá as atividades a fim de atuar na prevenção e combate a COVID-19 no âmbito municipal.

**Art. 3º** - O Comitê Operacional para combate da Covid-19 tem caráter provisório e deve ser utilizado também para processo decisório em emergências sobre a pandemia da COVID-19.

**Art. 4º** - As Reuniões do referido comitê devem acontecer enquanto durar a pandemia pelo COVID-19.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tremedal, 25 de março de 2020.

Registre-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**Tatiana Silva Rocha Leite**  
Secretária Municipal De Saúde